DECRETO Nº 890/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Declara de utilidade pública imóvel urbano para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente.

VANDERLEI MARKUS, Prefeito Municipal de Paverama, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, à vista da prerrogativa inserta nos artigos 2º e 5º, letra "i", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, com observância dos preceitos ditados pelo artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - É decretada de utilidade pública para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), uma área de terras, sem benfeitorias, compreendido pela Rua José Jantsch Filho, numa extensão de 427,77m (quatrocentos e vinte e sete metros e setenta e sete centímetros).

Art. 2º - A presente intervenção tem por finalidade realizar obra de urbanização municipal, pavimentação e capeamento asfáltico de vias públicas, imprescindível para a melhoria do tráfego urbano de veículos e transeuntes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 27 de agosto de 2018.

Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 27/08/2018

Ezequiel Ricardo Althaus
Secretário Municipal da Administração

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 27/08/2018